

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:  
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 57 ANOS DA AGREMIÇÃO MOCIDADE ALEGRE - FÁBRICA DE  
CULTURA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

**1) OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento montagem e desmontagem de infraestrutura técnica de sonorização e iluminação para o evento Comemoração ao Aniversário de 57 Anos da Agremiação Mocidade Alegre - Fábrica De Cultura Vila Nova Cachoeirinha.

**2) DETALHAMENTO DO OBJETO**

As propostas apresentadas, deverão seguir as especificações conforme Anexo 1:

**3) JUSTIFICATIVA**

Locação de infraestrutura técnica de sonorização e iluminação para o evento Comemoração ao Aniversário de 57 Anos da Agremiação Mocidade Alegre - Fábrica De Cultura Vila Nova Cachoeirinha.

**4) LOCAL DE EXECUÇÃO**

Local: Quadra do Mocidade Alegre

Datas: 01/09/2024 - das 16h as 23h.

Endereço: R. Miguel Casagrande, 173

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO**

A infraestrutura técnica para o evento deverá estar montada em sua íntegra, a disposição do público, até às 13:00 para passagem de som na data do evento no dia 01/09/2024. O horário da desmontagem a partir das 23:00 no dia 01/09/2024, data do evento ou após a finalização do evento.

**6) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias da apresentação da nota fiscal, que será emitida após a prestação do serviço (forma de pagamento: boleto bancário ou depósito em conta corrente).

**7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Estar apta a executar os serviços nas datas e horários definidos neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;

- c) Após a desmontagem, garantir que o espaço será deixado nas mesmas condições em que se encontrava antes do evento;
- d) Assegurar que os serviços serão executados por funcionários devidamente registrados e habilitados, em especial pelo Órgão de Classe pertinente à natureza das atividades compreendidas na execução dos serviços contratados;
- e) Observar a regulamentação sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora pertinente;
- f) Obedecer a todas as legislações gerais e específicas relacionadas ao objeto da presente contratação e as orientações complementares da CONTRATANTE;
- g) Garantir, sempre que exigido pela legislação, a expedição das autorizações junto aos órgãos públicos pertinentes para a instalação dos equipamentos e estruturas de palco e afins, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o Registro de Responsabilidade Técnica –RRT;
- h) Providenciar toda mão-de-obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes dos Anexos Técnicos, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
- i) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- j) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- k) Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores;

**8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Disponibilizar o espaço para a montagem da infraestrutura técnica que será utilizada no evento a ser executado pela unidade solicitante;
- b) Disponibilizar ponto de alimentação de energia elétrica e área para armazenagem de materiais que serão

utilizados para a realização dos serviços;

- c) Indicar um responsável pelo acompanhamento montagem e desmontagem da instalação.
- d) A POIESIS, em se efetivando a contratação, dará publicidade em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores às informações do objeto do contrato, com indicação do tipo de serviço/fornecimento, o período de vigência, o valor total do ajuste, bem como os valores efetivamente pagos ao(à) CONTRATADO(A), com o objetivo de dar cumprimento às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores, e/ou a dispositivos normativos e legais, em particular o artigo 3º, inciso I, alínea “d”, item 4 do Decreto Estadual nº 64.056/2018, que estabelece a obrigatoriedade da divulgação de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão.

#### **9) VISITA TÉCNICA**

Os interessados em participar do processo de seleção deverão realizar visita técnica ao local do evento até a finalização do período para envio das propostas, com o acompanhamento e mediante prévio agendamento junto a Departamento de Articulação e Difusão, guilhermeteles@fabricasdecultura.org.br, telefone: (11) 2233 9270 .

#### **10) CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será através do menor valor global e atendimento à totalidade do objeto descrito neste Termo de Referência.

#### **11) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

A habilitação das PROPONENTES e a seleção da proposta vencedora serão realizadas pela área de compras, assessorada por um ou mais profissionais ou empresas especializadas e qualificadas, à sua conveniência.

Caso qualquer dos documentos indicados no item 12 não sejam apresentados, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação; em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será inabilitada. As propostas inabilitadas não serão consideradas aptas e não serão objeto da etapa subsequente do julgamento.

#### **12) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A Proposta deverá ser realizada via upload no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência), em formato PDF, até a finalização do período para envio das propostas, e devendo conter também:

- Apresentação da(s) empresa(s) e seu(s) portfólio(s) de realizações;
- Razão social, endereço, telefone e email para contato;
- CNPJ da empresa;
- Formas e prazos de pagamento.

Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br).

Termo de referência

PARA PARTICIPAR DO PROCESSO, CADASTRE SUA PROPOSTA NESSE PORTAL

Upload da proposta através deste link ou em <https://cotacoes.otkweb.com.br/logi>  
n

## DOCUMENTAÇÃO

Para fins de formalização, os fornecedores deverão enviar a documentação abaixo :

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Contrato Social ou última alteração contratual – cópia simples;
- RG e CPF do(s) representante(s) legal (is);
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 13) DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas ou observações técnicas dos serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, sendo endereçadas aos [guilhermeteles@fabricasdecultura.org.br](mailto:guilhermeteles@fabricasdecultura.org.br).

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

---

Dennis Oliveira

Diretor de Fabricas de Cultura

**ANEXO 1**

<b>A. ESTRUTURA DE APOIO</b>		
<b>QTD.</b>	<b>ITENS</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>
1	GERADOR 150KVA	GERADOR PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
2	PRATICÁVEIS	PRATICÁVEL PARA MONTAGEM DA MESA DO DJ
2	PRATICÁVEIS	PRATICÁVEL PARA MONTAGEM DE MESA PARA HOUSE MIX
<b>B. SONORIZAÇÃO</b>		
<b>QTD.</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>
1	MESA DE SOM	MESA YAMAHA M7CL OU SIMILAR
16	LINE ARRAY	VOX SOUND OU SIMILAR
8	SUBWOOFER	VOX SOUND OU SIMILAR
4	MONITORES DE PALCO	MARCA CLEAR OU SIMILAR
3	RACK DE POTENCIA	MARCA LS ÁUDIO OU SIMILAR
1	CAIXA DE SIDE	MARCA LR VOX OU SIMILAR
<b>C. MICROFONES</b>		
<b>QTD.</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>
12	MICROFONE COM FIO	SM 57   MARCA SHURE / SENNHEISER
10	MICROFONE COM FIO	SM 58   MARCA SHURE / SENNHEISER
3	MICROFONE COM OVERHEAD	SM 81   MARCA SHURE / SENNHEISER
1	MICROFONE BETA 52	MARCA SHURE OU SIMILAR
1	MICROFONE BETA 98	MARCA SHURE OU SIMILAR
1	KIT DE MICROFONE DE BATERIA	MARCA SENNHEISER OU SIMILAR
1	RACK DE MICROFONE	MARCA G4 OU SIMILAR
<b>D. BACKLINE</b>		
<b>QTD.</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>
25	PEDESTAIS DE MICROFONE	
1	ROUND	
3	REGUA DE AC 110V	
1	TECNICOS DE SOM	
<b>E. ILUMINAÇÃO</b>		
<b>QTD.</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>
1	M.A	
18	BEAM 9R	MOVING LIGTH
6	STROBO RGB	REFLETOR PARA COMPOR RYDER DE ILUMINAÇÃO
4	BRUT	REFLETOR PARA COMPOR RYDER DE ILUMINAÇÃO
8	MOVING MAC AURA	REFLETOR PARA COMPOR RYDER DE ILUMINAÇÃO
2	HAZE	REFLETOR PARA COMPOR RYDER DE ILUMINAÇÃO
2	VENTILADOR	RESFRIAR PALCO E OS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ
6	COB	FOCOS DE ILUMINAÇÃO
1	TÉCNICO DE LUZ	

1	ROUND DE LUZ	
2	RACK	